



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



LEI Nº 286, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI O DIA DO CARREIRO, A SER COMEMORADO NO ÚLTIMO SÁBADO DE CADA MÊS DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído, no calendário das efemérides municipais de Piranhas, o Dia do Carreiro, a ser comemorado, anualmente, no último sábado de cada mês de agosto.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dom Pedro II, Piranhas/Alagoas, 10 de outubro de 2019.


Maristela Sena Dias
Prefeita

